APROVADO POR **unanimidade**
maioria

Sala das sessões...../...../.....

.....
PRESIDENTE

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO. Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024), nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488, realizou-se a 7ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Os trabalhos foram iniciados às 09h00min (nove horas), na Sala das Sessões, Plenário Vereador José Pereira Carneiro, sob a Presidência do Vereador **Edilson Martins**, sendo Secretariado pelo Vereador **Bina**, e contando com a presença dos demais Edis: **Tio Leco, Miltinho Cidade Nova, Toninho Machado, Subtenente Macedo, Escrivão Parma, Elvira Lima, Jadir Soares-Pepita, Marcio Berbet e Olivino Custódio.** Ausentes com justificativas os Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. Prosseguindo, o Vereador Olivino Custódio fez a leitura de um trecho bíblico, mantendo-se de pé, todos os presentes. Neste momento, o Primeiro Secretário registrou a presença do Vereador Tio Leco. **Vereador Edilson Martins** "COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AS ATAS DAS 5ª e 6ª SESSÕES ORDINÁRIAS". Não houve discussão. Então, as Atas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Elvira Lima, Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. **Vereador Edilson Martins "EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento). TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).** O Vereador Marcio Berbet solicitou destaque dos Protocolos n.º 13.711/2024 e 15.022/2024. Na sequência, com a anuência do Presidente o Vereador Marcio Berbet fez a leitura das matérias em destaque. **Vereador Marcio Berbet "Prot. Nº 13.711/2024** – Ofício nº 117/2024 – POLÍCIA MILITAR – 11º Batalhão de Polícia Militar - Estado do Paraná – Responde ao Requerimento nº 56/2024 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando informar, afim de esclarecimento público: a) A Polícia Militar do 11º Batalhão possui conhecimento dos furtos ocorridos próximo a região da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR? b) Solicito ao 11º Batalhão de Polícia Militar, policiamento ostensivo na região da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, e na rua Prefeito Devete de Paula Xavier, nº 1309, centro, Campo Mourão. RESPOSTA: Informo que foi realizado levantamento junto aos Sistemas de Controle de atendimento de Ocorrências da PMPR, das ocorrências de furto ocorridas na região da Unespar/Campo Mourão (perímetro compreendido entre as Avenidas Jorge Walter e Goioerê e entre as Ruas Araruna e Guarapuava), sendo registrados no ano de 2024 um total de 07 (sete) ocorrências de furtos na localidade, porém, não precisamente aos arredores do prédio da faculdade, como ilustrado na figura a seguir: Informo ainda que, a Polícia Militar já realiza patrulhamento ostensivo na localidade, bem como em todo perímetro no município de Campo Mourão, contudo, mediante o contido no requerimento serão intensificadas rondas e operações no local. **Prot. Nº 15.022/2024** – Ofício nº 40/2024 – SELETA – Responde ao Requerimento nº 04/2024 do Vereador Marcio Berbet - Solicitando que seja esclarecido, afim de interesse público: considerando as denúncias realizada no gabinete deste vereador, sobre a questão dos lixos amontoados em meio a via pública, conforme fotos em anexo. assim requer: a) por que os coletores da Seleta, estão jogando os sacos de lixo em meio a via pública? b) existe a possibilidade de os coletores recolher os sacos de lixo sem amontoar nas vias pública? RESPOSTA: Em resposta aos questionamentos, a Seleta esclarece que o procedimento atual de coleta, com prévia reunião dos sacos de resíduos é uma solução temporária para adequação da prestação dos serviços ao conteúdo da NR-38, cuja vigência se iniciou em janeiro de 2024, e por meio da qual se alteraram diversas normas relativas à segurança do trabalho dos coletores de resíduos urbanos. Dentre as alterações promovidas pela NR-38, passou-se a impor que os coletores somente podem dispor os resíduos na caçamba de compactação, além de subir e descer da plataforma de apoio com o caminhão de coleta parado, o que, somado a outras novidades regulatórias, reduziu consideravelmente a produtividade das equipes de coleta. A amontoação prévia à coleta é uma estratégia que, além de aumentar a eficácia da prestação do serviço, permite a segregação prévia de sacos em que identificada a presença de materiais potencialmente perigosos, como os perfurocortantes (agulhas, vidros quebrados etc.) e materiais biológicos, recorrentemente causadores de lesões e acidentes entre os coletores. E importante destacar, também, que a amontoação se dá por períodos curtos de tempo e não ocorre "em meio à via pública", mas sim junto ao meio fio, de modo a mitigar os efeitos sobre o fluxo de pessoas e de veículos. Ressalta-se, ainda, o fato de que o sistema de amontoação é de plena ciência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que concordou com a adoção temporária de referida solução, até que viabilizada a ampliação de equipamentos e recursos humanos para adequação da prestação de serviços à realidade imposta pelo início da vigência da NR-38. Sendo o que havia a manifestar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários." Não houve interesse pela leitura dos demais Ofícios. **Prot. Nº 13.709/2024** – Ofício nº 09/2024 – POLÍCIA MILITAR – 11º Batalhão de Polícia Militar - Estado do Paraná – Responde ao

Requerimento nº 32/2024 do Vereador Subtenente Macedo. **Vereador Edilson Martins** "**TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTES ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento). CIENTIFICADO O PLENÁRIO INFORMO QUE OS MESMOS SERÃO ENCAMINHADOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**." **Prot. Nº 12.540/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pioneiro Afonso Staniszewski – Prestação de Contas referente ao ano de 2023 (PDDE). **Prot. Nº 13.584/2024** – APP Escola Municipal Parigot de Souza – Relatórios Financeiros, Demonstrativo da execução da receita e despesa, pagamentos efetuados do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE/FNDE) e do Programa Tempo de Aprender, referentes ao ano de 2023. **Prot. Nº 13.595/2024** – APP Escola Municipal Paulo VI – Prestações de Contas dos Recursos recebidos do Governo Federal através do PDDE, bem como a Prestação de Contas de Recursos Livres adquiridos pela APPE, referentes ao ano de 2023. **Prot. Nº 13.654/2024** – APP Escola Municipal Constantino Lisboa de Medeiros – Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, referente ao saldo reprogramado de 2022, bem como os valores repassados no ano de 2023 mais rendimentos financeiros. **Prot. Nº 13.857/2024** – APPE do Centro Municipal de Educação Infantil Amor Perfeito - Demonstrativo de Receitas e Despesas dos recursos recebidos do FNDE e prestações de contas dos recursos recebidos e Demonstrativo das receitas e despesas de 2023. **Prot. Nº 14.283/2024** – Município de Campo Mourão - Prestação de Contas Municipal, referente ao exercício financeiro de 2023. **Prot. Nº 14.583/2024** – APPE - Associação de Pais e Profissionais da Educação do Centro Municipal de Educação Infantil Sagrada Família - Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE - PDDE Básico e PDDE Qualidade e a prestação de contas da associação referente exercício de 2023. **Prot. Nº 14.887/2024** – Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis - APASFA - Prestação de contas referente ao exercício de 2023. **Vereador Edilson Martins** "**PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)**". O Primeiro Secretário fez a leitura integral das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 57/2024** - Escrivão Parma - DENOMINA "PATRICIO FERREIRA DA SILVA" O CENTRO ESPORTIVO E LAZER (QUADRA DE AREIA E ARENA MULTIUSO ESPORTIVA) ANEXO AO PARQUE DO LAGO JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 60/2024** – Marcio Berbet - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO UMA "PISTA OFICIAL DE MOTOCROSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."" **Vereador Edilson Martins** "**INDICAÇÕES - INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS? (art. 129 do Regimento)**". O Vereador Jadir Soares-Pepita solicitou destaque das Indicações n.º 289/2024 e 290/2024. O Vereador Marcio Berbet solicitou destaque das Indicações n.º 272/2024, 273/2024 e 286/2024. Então, o Primeiro Secretário fez a leitura numérica e autoral das Indicações não destacadas. **274/2024 – Marcio Berbet** – REALIZAR DE OPERAÇÃO TAPA BURACO NA VILA GUARUJÁ, NA RUA MARIO EPIFÂNIO, ENTRE A ESTRADA GUARUJÁ E RUA IRENE DE MOURA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **275/2024 – Marcio Berbet** - IMPLEMENTAR UMA PRAÇA LOCALIZADO NA QUADRA 20, LOTE 1 JARDIM FLÓRIDA, ESQUINA ENTRE AS RUA SANTA CATARINA E RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **276/2024 – Subtenente Macedo** – REALIZAR A MANUTENÇÃO (TROCA DE LÂMPADAS DE LED) DA ILUMINAÇÃO REFLETORES QUEIMADOS NA PISTA DE CAMINHADA EM VOLTA DO COMPLEXO ESPORTIVO JK (JUSCELINO KUBITSCHEK), NA RUA SANTOS DUMONT NO JARDIM JOANA D'ARC. (CROQUI EM ANEXO). **277/2024 – Subtenente Macedo** - IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE ESTACIONAMENTO (MUDANDO DE MOTOCICLETAS PARA AUTOMÓVEIS) NO SEGUINTE LOCAL AVENIDA: GOIOERÊ, EM FRENTE AO NÚMERO 129, ESQUINA COM RUA PEABIRU NO CENTRO (CONFORME CROQUI EM ANEXO). **278/2024 – Toninho Machado** – REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA ENTRE A RUA PITANGA E AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA - CENTRO. **279/2024 – Toninho Machado** – FAZER LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA JOÃO VECCHI, PRÓXIMO AO Nº 150, NO JARDIM LAR PARANÁ. **280/2024 – Toninho Machado** - FAZER LIMPEZA E RECOLOCAÇÃO DE TAMPA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PIQUIRIVAÍ PRÓXIMO AO Nº 30, NO JARDIM LAR PARANÁ. **281/2024 – Toninho Machado** – FAZER LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PIQUIRIVAÍ, PRÓXIMO AO Nº 43, NO JARDIM LAR PARANÁ. **282/2024 – Toninho Machado** – REALIZAR PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE E FAIXA LONGITUDINAL NA RUA GUARANI, NO QUADRILÁTERO DAS SEGUINTES VIAS: - RUA MÁRIO CASTALDELLI; - RUA DOM JAIME LUIZ COELHO, NO BAIRRO VILA CÂNDIDA. - RUA SHUHEI UETSUKA; - RUA DOS PIONEIROS; - RUA DAS GLÓRIAS; - RUA TARUMÃ; - RUA LAR PARANÁ; - RUA LEMOS DO PRADO, NO JARDIM LAR PARANÁ. - RUA UBIRAJARA GIANI; - RUA VERA CRUZ; - RUA VALPARAÍSO; - RUA CAÇANJURÊ; - RUA DA PROVÍNCIA; - RUA 27 DE DEZEMBRO, NO JARDIM PIO XII. - RUA 16 DE MARÇO; - RUA PAVÃO, NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA. **283/2024 – Toninho Machado** – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLA) NA RUA BELA VISTA, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 1674, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA CAÇANJURÊ E A RUA DA PROVÍNCIA, NO JARDIM PIO XII. **284/2024 – Marcio Berbet** – REALIZAR A "CONTRATAÇÃO DE HEMATOLOGISTA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **285/2024 – Marcio Berbet** – IMPLEMENTAR UMA PRAÇA, LOCALIZADO NA QUADRA 16, LOTE C-6 JARDIM FLÓRIDA, ESQUINA ENTRE AS RUA SANTA CATARINA E RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **287/2024 – Marcio Berbet** - REALIZAR A CONSTRUÇÃO

DE NOVA PONTE QUE INTERLIGA OS BAIRROS JARDIM GUTIERREZ E JARDIM BOTÂNICO I, ENTRE A RUA JOÃO ERASTON SCHNEIDER E RUA DAS TIPUANAS (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO). **291/2024 – Edilson Martins** - REALIZAR A LIMPEZA DO BUEIRO LOCALIZADO NA RUA PEDRO GÊNERO, JARDIM ISABEL, EM FRENTE AO NÚMERO 422. Neste momento, o Primeiro Secretário fez a leitura integral da Indicação Legislativa n.º 288/2024. **Vereador Bina "288/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Marcio Berbet** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "CONCEDE O ADICIONAL PERICULOSIDADE AOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"." Na sequência, o Primeiro Secretário fez a leitura numérica e autoral das demais Indicações Legislativas. **295/2024 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Escrivão Parma** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ALIMENTOS QUE PERDERAM O SEU VALOR COMERCIAL, MAS AINDA SÃO PRÓPRIOS PARA O CONSUMO. **306/2024 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Escrivão Parma** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI "A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **307/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI A "SEMANA DO EMPREENDEDOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **308/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O BANCO DE DADOS DE LEITORES E O PROGRAMA MAIS LEITORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **309/2024 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O PROGRAMA "COMÉRCIO DO BEM", PARA AUTORIZAR ENTIDADES ASSISTENCIAIS A EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Neste momento, o Primeiro Secretário fez a leitura integral das Indicações em destaque. **Vereador Bina "272/2024 – Marcio Berbet** - REALIZAR A EMISSÃO DE DECRETO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOBRE A DENGUE, NOS SEGUINTES TERMOS: ART. 1° DECRETAR SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PARÁGRAFO ÚNICO: A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ORA DECLARADA AUTORIZA A ADOÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS À IMEDIATA RESPOSTA POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL À SITUAÇÃO VIGENTE. ART. 2° POR FORÇA DESTE DECRETO FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADOTAR E EXECUTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO CONTROLE DAS DOENÇAS E DO MOSQUITO TRANSMISSOR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.080/1990, LEI ESTADUAL N° 13.331/2001 E DECRETO ESTADUAL N° 5.711/2002. ART. 3° AS MEDIDAS DE CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI DEVERÃO SER ADOTADAS PELA POPULAÇÃO E PELO PODER PÚBLICO NA FORMA DEFINIDA DAS LEGISLAÇÕES MENCIONADAS NO ART. 2°. ART. 4° FICA AUTORIZADA, DE FORMA EXCEPCIONAL, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, CASO NECESSÁRIO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, PARA ATENDER AO OBJETIVO DESTE DECRETO. ART. 5° FICA AUTORIZADA A SECRETARIA DE SAÚDE A REQUISITAR PESSOAL E EQUIPAMENTOS DE OUTRAS SECRETARIAS PARA, EM CONJUNTO, DESENVOLVER AÇÕES DE ELIMINAÇÃO DOS FOCOS DE PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI. ART. 6° DETERMINA ÀS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE A INTENSIFICAREM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO AEDES AEGYPTI JUNTO À POPULAÇÃO. ART. 7° FICAM AUTORIZADOS OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ADENTRAR EM LOTES VAZIOS OU EM LOCAIS CUJAS RESIDÊNCIAS ESTEJAM FECHADAS PARA MONITORAMENTO, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE POSSÍVEIS FOCOS DE INFESTAÇÃO DE LARVAS DO MOSQUITO. ART. 8° SEMPRE QUE HOUVER A NECESSIDADE DE INGRESSO FORÇADO EM DOMICÍLIOS PARTICULARES, A AUTORIDADE SANITÁRIA, NO EXERCÍCIO DA AÇÃO DE VIGILÂNCIA, LAVRARÁ, NO LOCAL EM QUE FOR VERIFICADA A RECUSA DO MORADOR OU A IMPOSSIBILIDADE DO INGRESSO POR MOTIVOS DE ABANDONO OU AUSÊNCIA DE PESSOAS QUE POSSAM ABRIR A PORTA, APÓS AS TRÊS NOTIFICAÇÕES, UM AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO, NO LOCAL OU NA SEDE DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA, QUE CONTERÁ: I – O NOME DO INFRATOR E SEU DOMICÍLIO, RESIDÊNCIA E OS DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA QUALIFICAÇÃO CIVIL, QUANDO HOUVER; II – O LOCAL, A DATA E A HONRA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO; III - A DESCRIÇÃO DO OCORRIDO, AS DATAS E OS HORÁRIOS EM QUE AS TRÊS NOTIFICAÇÕES FORAM APLICADAS, A MENÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDO E OS DIZERES: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZASSE O INGRESSO FORÇADO; IV- A PENA A QUE ESTÁ SUJEITO O INFRATOR; V - A DECLARAÇÃO DO AUTUADO DE QUE ESTÁ CIENTE DE QUE RESPONDERÁ PELO FATO ADMINISTRATIVA E PENALMENTE; VI - A ASSINATURA DO AUTUADO OU, NO CASO DE AUSÊNCIA OU RECUSA, A DE UMA TESTEMUNHA E A DO AUTUANTE; VII - O PRAZO PARA DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO, QUANDO CABÍVEL. § 1º HAVENDO RECUSA DO INFRATOR EM ASSINAR O AUTO, SERÁ FEITA, NESTE, A MENÇÃO DO FATO. § 2º O FISCAL SANITÁRIO É RESPONSÁVEL PELAS DECLARAÇÕES QUE FIZER NO AUTO DE INFRAÇÃO E INGRESSO FORÇADO, SENDO PASSÍVEL DE PUNIÇÃO, POR FALTA GRAVE, EM CASO DE FALSIDADE OU DE OMISSÃO DOLOSA. ART. 9° FICA DETERMINADA A MOBILIZAÇÃO INTENSIVA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,

SANITÁRIA E DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA PARA ATENDER A ESSE FIM PODENDO SER ORGANIZADO ESCALAS DE SERVIÇOS DIURNOS/NOTURNOS UTILIZANDO CARGA HORÁRIA, HORAS EXCEPCIONAIS OU PLANTÕES EXTRAS. ART. 10 FICA DETERMINADA A PARTICIPAÇÃO EFETIVA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO COMBATE AO AEDES AEGYPTI. ART. 11 FICA PROIBIDO POR 90 DIAS O USO PELA POPULAÇÃO DE RECIPIENTES (CAIXAS D´ÁGUA, BALDES, CISTERNAS, TAMBORES, LATÕES, OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE ARMAZENAMENTO) PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DA CHUVA OU DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, POIS A FÊMEA DO AEDES AEGYPTI SE PROLIFERA COM ÁGUA PARADA, LOCAL PREFERIDO PARA COLOCAR OS OVOS. ART. 12 FICA DISPENSADA, NOS TERMOS DA LEI, A LICITAÇÃO, DE FORMA EXCEPCIONAL E EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS PARA ATENDER AO OBJETIVO DESTE DECRETO. PARÁGRAFO ÚNICO. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO CAPUT DEVERÃO SER REALIZADAS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 24, IV E ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO E DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ART. 13 FICA DESIGNADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA AMÉLIA COMO COORDENADORA DOS MECANISMOS DE GESTÃO MUNICIPAL DE RESPOSTA À EMERGÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL, COMPETINDO-LHE: I- PLANEJAR, COORDENAR E CONTROLAR AS MEDIDAS A SEREM EMPREGADAS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NOS TERMOS DAS DIRETRIZES FIXADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; II- ENCAMINHAR AO PREFEITO, REGULARMENTE OU A PEDIDO, RELATÓRIOS TÉCNICOS SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CURSO; III- PROMOVER A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA; IV- PROPOR, DE FORMA JUSTIFICADA, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A ATUAÇÃO NA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. ART. 14 OS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, FICAM CORRESPONSÁVEIS NO ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ESTABELECIDAS NESTE DECRETO (CADA SECRETARIA E/OU DEPARTAMENTO DEVE REALIZAR AÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA NO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA). ART. 15 ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ART. 16 DEVE SER CUMPRIDO O PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (2023/2024). ART. 17 DEVEM SER REALIZADAS REUNIÕES DA CÂMARA TÉCNICA DE PREVENÇÃO DA DENGUE, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES DAS DIRETRIZES NACIONAIS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS EPIDEMIAS DE DENGUE. **273/2024 – Marcio Berbet** - APLICAR NOTIFICAÇÃO A EMPRESA CASALI, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO OU REFAZER O ASFALTO NA USINA MOURÃO, VISTO ESTAR NO PRAZO DE GARANTIA E O ASFALTO ENCONTRASSE COM BURACOS, LOCALIZADO NA USINA MOURÃO - ENTRE LAGOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **286/2024 – Marcio Berbet** – FAZER ADEQUAÇÃO DO TEMPORIZADOR DO SEMÁFORO (ABRINDO UMA VIA POR VEZ), LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS IRMÃOS PEREIRA E AVENIDA MIGUEL LUIZ PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **289/2024 - Jadir Soares Pepita** – REALIZAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO, NA RUA ARARUNA, TRECHO ENTRE A RUA GRAUNA E RUA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, NO JARDIM TOMASI. **290/2024 – Jadir Soares Pepita** – FAZER ABERTURA DO CANTEIRO, NA CONFLUÊNCIA ENTRE A RUA ILHA DO MEL, RUA DE ABROLHOS E RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, NO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA.” **Vereador Edilson Martins** “**LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS: SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI**”. Não houve destaque. Então, o Primeiro Secretário fez a leitura numérica e autoral dos Requerimentos. **63/2024 - Marcio Berbet** – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 94, DA LEI Nº 3898/2018, “SÃO OBRIGADOS OS TRANSPORTADOS DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UTILIZAR DISPOSITIVOS DE COBERTURA DE CARGA EM CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS DE COLETA, DURANTE O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS”. CONSIDERANDO A INOBSERVÂNCIA DO DISPOSITIVO LEGAL, REQUER: A) POR QUE NÃO OCORRE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO PODER EXECUTIVOS, FRENTE AOS TRANSPORTADOS DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL? B) O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO POSSUI QUANTAS EMPRESAS CADASTRADAS E COM ALVARÁ ESTÃO EM FUNCIONAMENTO? C) ENVIA A ESTA CASA DE LEIS DE FORMA PORMENORIZADA, QUAIS SÃO ESTAS EMPRESAS? D) O PODER EXECUTIVO EFETUOU JUNTO AS EMPRESAS COLETORA DE RESÍDUOS NOTIFICAÇÃO EXIGINDO A COBERTURA DAS CAÇAMBAS, NOS ANOS DE 2021 A 2024? E) CASO A RESPOSTA SEJA POSITIVA, FOI APLICADO MULTA? SE SIM, ENVIE CÓPIA A ESTA CASA DE LEIS? F) CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, PORQUE O MUNICÍPIO NÃO FISCALIZOU E MULTOU AS SEGUINTES EMPRESAS? **67/2024 - Marcio Berbet** - 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARA QUE MANIFESTE SOBRE AS FESTAS NOTURNAS NAS MARGENS DA BR 158 – ANEL VIÁRIO – “GRAMADÃO”. QUAIS SÃO AS MEDIDAS ACOLHIDAS PELO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, PARA INIBIR ACLAMAÇÕES, CONSUMO EXCESSIVO DE BEBIDAS POR MOTORISTA, RACHAS E SOM ALTO? SOLICITA

AINDA, O AUMENTO DE RONDAS POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR, NAS MARGENS DA BR 158 – ANEL VIÁRIO – "GRAMADÃO". **69/2024 - Marcio Berbet** – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: A) SOLICITA O ENVIO DE CÓPIA (POR MEIO DIGITAL) A CÂMARA DE VEREADORES, DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O PODER EXECUTIVO JUNTO A "CODUSA" COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO. B) SENDO OMISSO O TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE PODER EXECUTIVO JUNTO A CODUSA, NO QUAL, NÃO CONSTAR QUAIS SÃO AS OBRAS REALIZADAS, ENVIE DE FORMA DETALHADA QUAIS SÃO AS OBRAS REALIZADAS PELA CODUSA? C) CASO A RESPOSTA SEJA NEGATIVA, PORQUE O MUNICÍPIO NÃO FISCALIZOU E MULTOU AS SEGUINTES EMPRESAS? **70/2024 - Marcio Berbet** – SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE HEMATOLOGISTA" PARA 11ª REGIONAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR. **71/2024 – Marcio Berbet** – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4319 DE 29 DE JULHO DE 2022, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, MEDIANTE PREVIA LICITAÇÃO, PARA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES COMERCIAIS E PAINEL DE LED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". CONSIDERANDO A CONCORRÊNCIA Nº 2/2023, EM ESPECÍFICO O QUIOSQUE 3, LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, NO 1139, CENTRO, SER DESERTA, SEM PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO. CONSIDERANDO O QUIOSQUE Nº 3 ESTAR ABANDONADO E SENDO UTILIZADO COMO MORADIA DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA, QUAL UTILIZAM O ESPAÇO PARA DORMIR E REALIZAR SUAS NECESSIDADES FISIOLÓGICAS. CONSIDERANDO OS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA ESTÁ AMEAÇANDO OS TRANSEUNTES E LOJISTAS DO CALÇADÃO. ASSIM REQUER: A) CONSIDERANDO A FALTA DE INTERESSE NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO DO QUIOSQUE Nº 3, O PODER EXECUTIVO IRÁ REALIZAR UMA NOVA LICITAÇÃO? B) EM CASO AFIRMATIVO, QUAL A PREVISÃO PARA REALIZAR A NOVA LICITAÇÃO? **72/2024 – Escrivão Parma** – ENVIAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. MARCOS ANTONIO GURGEL, NO DIA 15, DE MARÇO, DE 2024. JÁ ENVIADO OFÍCIO. **73/2024 - Escrivão Parma** – ENVIAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. VICTOR SOARES SCHWEITZER, NO DIA 16, DE MARÇO, DE 2024. JÁ ENVIADO OFÍCIO. **78/2024 – Escrivão Parma** – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR PARA ESCLARECIMENTO PÚBLICO: 1) O MUNICÍPIO É O PROPRIETÁRIO DO TERRENO ONDE ESTÁ LOCALIZADA A ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS, SITUADA NA RUA FORMOSA, NÚMERO 50, JARDIM GUTIERREZ, OU SERIA PROPRIEDADE PRIVADA? 2) QUAL É A SITUAÇÃO ATUAL DAQUELE IMÓVEL EM RELAÇÃO ÀS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO? HÁ ALGUMA DÍVIDA ATIVA? 3) O MUNICÍPIO REALIZOU ALGUMA FISCALIZAÇÃO DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI E ANIMAIS PEÇONHENTOS NESTE LOCAL. SE SIM, HOUVE APLICAÇÃO DE MULTA? **79/2024 – Escrivão Parma** – ENVIAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS À FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DO SR. SÉRGIO CÉSAR PODANOSQUI, NO DIA 22, DE MARÇO, DE 2024. JÁ ENVIADO OFÍCIO. **80/2024 – Escrivão Parma** – REALIZAR AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAR SOBRE O TEMA "ENTIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS E SEUS TRABALHOS SOCIAIS: A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADES PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO", EM DATA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. **82/2024 – Marcio Berbet** - MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – SENHOR MARCOS JOSÉ PORTO SOARES PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS CONTRA A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -COPEL SOBRE FIOS, ADVINDOS DE POSTES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ARREBENTADOS, SOLTOS PELAS VIAS DO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE A CÂMARA DE VEREADORES NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA INGRESSAR EM JUÍZO CONTRA A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, CONFORME SÚMULA 525 - STJ. Neste momento, o Primeiro Secretário registrou a presença da Vereadora Elvira Lima. O Presidente colocou em discussão os Requerimentos. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação englobada os Requerimentos lidos anteriormente, os quais foram aprovados pela unanimidade dos presentes, com as ausências dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. **Vereador Edilson Martins** "**NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO)**". O Primeiro Secretário informou que não havia Requerimentos em regime de urgência apresentados em Plenário. **Vereador Edilson Martins** "**PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI). SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS**". **Vereador Bina** "Vereador Marcio Berbet". O Vereador Marcio Berbet realizou um resumo de suas atividades e requerimentos; mencionou requerimentos feitos, incluindo um pedido de adicional de periculosidade para agentes de trânsito; comentou sobre sua indicação legislativa que trata do decreto emergencial da dengue; destacou um requerimento sobre a necessidade da contratação de um hematologista devido à epidemia de dengue; explanou suas preocupações com o Gramadão; falou sobre requerimento em que trata a questão dos fios na cidade, enfatizando que tem tomado várias medidas a fim de resolver o problema desde o início de seu mandato, porém, ninguém faz nada e vai então solicitar intervenção do Ministério Público; destacou que tem trabalhado

ativamente nesses temas, realizando audiências públicas, solicitando documentos e agindo em prol da comunidade; expressou sua indignação com críticas infundadas de alguns pré-candidatos e reforçou o compromisso dos vereadores em resolver essas questões; agradeceu aos Srs. Daniel e Franco da SEAMA pelo pronto atendimento nas demandas que apresentou, especialmente em relação às roçadas no campo de futebol e das calçadas da Escola Municipal da Vila Urupês, bem como das vias de acesso à Usina Mourão; finalizando, agradeceu aos envolvidos e reiterou o compromisso dos vereadores em trabalhar em prol da comunidade, mesmo que suas atividades nem sempre sejam visíveis publicamente. O Primeiro Secretário informou que não havia mais inscritos para a Palavra Livre. **Vereador Edilson Martins** "**OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA. EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento) – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA**". O Primeiro Secretário fez a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 34/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO, BOLSA-AUXÍLIO, PREMIAÇÕES E HONRARIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS QUE PARTICIPEM DE EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. REGIME DE URGÊNCIA." O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 36/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO E A NECESSIDADE DE RETIFICAR EQUÍVOCO NO ATO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA GUARUJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR DAÇÃO EM PAGAMENTO DO LOTE Nº 8 DA QUADRA Nº 4 DO JARDIM MODELO, ÁREA DE 600 M2, MATRÍCULA Nº 13.582, EM FAVOR DE JAMAL SULEIMAN OTHMAN). REGIME DE URGÊNCIA." O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 39/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DOS ANEXOS II E IX DA LEI Nº 1.009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. REGIME DE URGÊNCIA." O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 55/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.975.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO EXECUTAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL). REGIME DE URGÊNCIA." O Presidente informou que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento). O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Os Vereadores Marcio Berbet, Jadir Soares-Pepita e Tio Leco discutiram a matéria. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. O Primeiro Secretário continuou com a leitura das matérias. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 56/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.923.841,10 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REALIZAR O REMANEJAMENTO DE VALORES DAS OBRAS DA PONTE E ASFALTO NA AVENIDA DAS TORRES, CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO E ASFALTAMENTO DA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO). REGIME DE URGÊNCIA." O Presidente informou que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento). O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte.

Vereador Edilson Martins "**EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**" O Primeiro Secretário fez a leitura da matéria. **Vereador Bina "PROJETO DE LEI Nº 49/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 317.358,72 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO À EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. - SELETA)." O Presidente informou que a matéria em tela recebeu parecer FAVORÁVEL da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento). O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação o PROJETO, o qual foi aprovado pela unanimidade dos presentes, com a ausência dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. **Vereador Edilson Martins** "**EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso IV, do Regimento).**" O Primeiro Secretário fez a leitura da matéria. **Vereador Bina "PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024** – Olivino Custódio – Naiany Hruschka Salvadori - Escrivão Parma – Tio Leco – Edilson Martins – Elvira Lima – Toninho Machado – Jadir Soares Pepita – Bina – Paulo Pilatte – Marcio Berbet - ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 JULHO DE 2023. (CONCEDE A COMENDA "10 DE OUTUBRO" A EMPRESA AUTO ADESIVOS PARANÁ S.A. / BEONTAG, PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GRANDE RELEVÂNCIA EM PROL DA COMUNIDADE MOURÃOENSE)." O Presidente informou que a matéria em tela recebeu pareceres FAVORÁVEIS das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde, Educação e Segurança Pública. O Presidente colocou em discussão o PROJETO. Não houve discussão. Então, o Presidente colocou em votação Nominal o PROJETO e solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada nominal dos Vereadores para procederem à votação. O PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 04/2024 foi aprovado com onze votos favoráveis; com a ausência dos Vereadores Naiany Hruschka Salvadori e Paulo Pilatte. O Presidente declarou encerrada a Ordem do Dia (art. 87, do Regimento Interno). **Vereador Edilson Martins "COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento)." INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 156/2024 - Escrivão Parma** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DENOMINADO 'MINHA CIDADE MAIS COLORIDA, MAIS BONITA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 163/2024 – Jadir Soares Pepita – Marcio Berbet** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "REFEITÓRIO POPULAR", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 164/2024 – Jadir Soares Pepita** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "CRIA O PROGRAMA CIDADANIA NOS BAIRROS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 212/2024 – Escrivão Parma** – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: "PROÍBE A VENDA DE ESCAPAMENTOS IRREGULARES DE MOTOCICLETAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 224/2024 – Marcio Berbet** - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, QUE: "ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS. **Vereador Edilson Martins "COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS." Prot. Nº 6.208/2024** – APP Escola Municipal Bento Mossurunga. **Prot. Nº 6.063/2024** – APP Escola Municipal Mario de Miranda Quintana. **Prot. Nº 6.227/2024 e 12.109/2024** – APP Escola Municipal Professora Clarinha Wencel Casimiro. **Prot. Nº 7.015/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Sossego da Mamãe. **Prot. Nº 9.069/2024** – APP Escola Municipal Gurilândia. **Prot. Nº 9.284/2024** – APP Escola Municipal do Campo Caetano Munhoz da Rocha. **Prot. Nº 9.290/2024** – APP Escola Municipal do Campo Caetano Munhoz da Rocha. **Prot. Nº 9.292/2024** – Associação de Bocha e Bolão de Campo Mourão. **Prot. Nº 9.293/2024** – SONIBRAM Sociedade Nipo Brasileira de Campo Mourão. **Prot. Nº 9.294/2024** – Associação Mourãoense de Xadrez. **Prot. Nº 9.305/2024** – Associação de Tênis de Mesa de Campo Mourão. **Prot. Nº 9.307/2024** – APMF Colégio Marechal Rondon. **Prot. Nº 9.312/2024** – APP Escola Municipal do Campo Caetano Munhoz da Rocha. **Prot. Nº 9.295/2024** – Instituto de Atletismo de Campo Mourão. **Prot. Nº 9.296/2024** – Associação Mourãoense de Judô. **Prot. Nº 9.297/2024** – Associação de Handebol de Campo Mourão. **Prot. Nº 9.302/2024** – Associação Desportiva Asa Leste ADAL. **Prot. Nº 9.654/2024** – APP do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida. **Prot. Nº 10.237/2024** – APP do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira. **Prot. Nº 10.239/2024** – APP do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira. **Prot. Nº 10.541/2024** – APP Escola Municipal do Campo Narciso Simão. **Prot. Nº 10.816/2024** – APP Escola Municipal Castro Alves. **Prot. Nº 10.863/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira. **Prot. Nº 10.951/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira. **Prot. Nº 10.953/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo

Pereira. **Prot. Nº 10.955/2024** – APP Escola Municipal Maria do Carmo Pereira. **Prot. Nº 11.105/2024** – APMF Colégio Estadual de Campo Mourão. **Prot. Nº 11.153/2024 e 13.125/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antonio. **Prot. Nº 11.336/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Vera Lúcia Collodel Silveira Karam. **Prot. Nº 11.426/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus. **Prot. Nº 12.084/2024** – APP Escola Municipal Professor Ethanil Bento de Assis. **Prot. Nº 12.336/2024** – Academia Mourãoense de Letras. **Prot. Nº 12.347/2024** – Projeto Renovação Comunidade para Farmaco Dependentes Ester. **Prot. Nº 12.352 /2024** – APP Escola Municipal Monteiro Lobato. **Prot. Nº 12.411/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Tancredo de Almeida Neves. **Prot. Nº 12.590/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes. **Prot. Nº 12.592/2024** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Santa Cruz. **Prot. Nº 12.981/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega. **Prot. Nº 13.021/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega. **Prot. Nº 13.022/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega. **Prot. Nº 13.023/2024** – APP Escola Municipal do Campo Manoel da Nóbrega. **Vereador Edilson Martins "OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO."** Protocolo n.º 12.250/2024. **Vereador Edilson Martins** "**PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES (art. 87, 88 e 89, do RI). SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS**". **Vereador Bina** "Não há inscritos." **Vereador Edilson Martins** "**COMUNICAMOS QUE AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 09/ABRIL/2024 ÀS 09 HORAS TEREMOS A 8ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE**".

Edilson Martins
Presidente

Bina
1º Secretário